



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. FMAS 10/2019, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS/CENTRAIS DE GÁS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E TESTES DE ESTANQUEIDADE EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS, CONFORME DETERMINAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO - ANEXO I DESTE EDITAL.

Em 30/09/2019, o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Sob n.º 11.455.005/0001-25, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de CANOINHAS-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ANDRE LEMOS VIEIRA & CIA. LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.624.275/0001-45, com sede na Avenida Barão Do Rio Branco, 56, Centro, 2º Andar, Sala B, Joaçaba, Santa Catarina, neste Ato representada pelo Sr. André Lemos Vieira, portador do CPF n.º 026.240.709-40 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente contrato.

I – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E PRAZOS

Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de execução do objeto do contrato, conforme solicitado através do memorando nº 10.247/2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do contrato que era até 30/09/2019, passará a ser até **30/12/2019**, conforme memorando nº 10.247/2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante
Gilberto dos Passos
Prefeito

ANDRE LEMOS VIEIRA & CIA. LTDA

Contratada
Andre Lemos Vieira
Representante legal

Visto: Winston Beyersdorff Lucchiari

Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: